

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM –SC
EDITAL PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - REGISTRO DE PREÇO

CIDADE : SÃO JOAQUIM –SC

NSA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ : 36.404.340/0001-24 com sede na Avenida dos Imigrantes, 2379, Rio Maina, Criciúma –SC, Cep: 88817-615, por seu representante legal Karen da Mota Montenegro, RG: 3101240988 SSP-SC e CPF : 095.216.119-28, , na qualidade de sócio administrador conforme contrato social, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência, com fundamento de §1 do art. 41 da lei 8.666-93 , a presente **IMPUGNAÇÃO** do edital em epígrafe:

A seguir passamos a expor as razões fáticas e legais.

**01- MOLDAGEM DE PROTESE - PRESENCIAL NA UBS DA
CIDADE DE SÃO JOAQUIM**

A impugnante produz próteses dentárias para o município de diversas cidades do município de Santa Catarina, há algum tempo contrata fornecimento com a administração pública direta e indireta.

NSA ODONTOLOGIA LTDA, hoje está conhecida em diversos municípios pela eficácia e comprometimento na confecção e fornecimento de prótese dentaria.

Pela vasta experiência com alguns correntes que licitam e se comportam de uma forma idônea sem nenhum respeito ao paciente e ética odontológica , verificamos no seguinte item do edital :

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II**

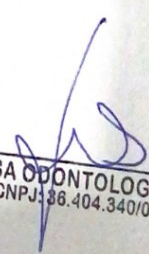
.....próteses dentárias totais mandibulares maxilares

O técnico deverá estar presente nos dias em que

for realizada a moldagem para imediato

vazamento do gesso nos moldes, a fim de

prevenir eventuais distorções;


NSA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.404.340/0001-25

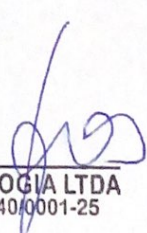
Dessa forma, solicitamos por gentileza que seja corrigido o equívoco, pois o objeto do contrato (prótese dentaria) exige a contratação de laboratório de prótese dentaria na fase de confecção do modelo, ou seja , o técnico de prótese dentaria , não tem ligação direta e nem vínculo empregatício com o órgão público para que o mesmo esteja diante a pacientes, se deslocando até a referida unidade de saúde realizando serviços que sejam de responsabilidade do clinico geral, (cirurgião dentista) , é de obrigação do laboratório de prótese , recolher o modelo em gesso , já vazado pelo profissional habilitado pelo órgão público a executar o atendimento ao paciente.

Entendemos que o serviço de vazagem da moldeira retirada da boca do paciente , deve ser concluída pelo profissional dentista sendo que o mesmo já se encontra paramentado legalmente para realizar o processo e depois sim enviar para o laboratório o modelo em gesso seco e preparado para a primeira etapa de sua confecção.

Solicitamos que tal imposição seja retirada do edital e a função discriminada seja realizada por profissional dentista que se encontra legalmente habilitado a trabalhar dentro da UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO, e não o técnico do laboratório de prótese dentaria, que tem a função do objetivo do contrato de realizar a confecção do produto (prótese dentaria) e não vazagem de moldeiras retiradas da boca do paciente, ficando assim desobrigado desse contato com a moldeira, afim, de se precaver por critérios da lei da biossegurança ou qualquer contato contagioso que possa a acontecer, já que esse profissional não possui a mesma capacidade e legalidade de um cirurgião dentista, tendo a seguinte função : transportar o modelo em gesso vazado e assim confecciona-lo em seu laboratório e não de vaza-ló após retirada da boca do paciente.

Termo em que pede deferimento ,

Criciúma, 19 de setembro de 2021


NSA ODONTOLOGIA LTDA NSA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.404.340/0001-25